



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 11/2019

Aos 31 dias do mês de Julho de 2019 às 10h00, reuniu-se novamente a **Comissão Municipal de Licitações**, designada pelo **Decreto Municipal de nº 5.376 de 09 de maio de 2019** na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Maracá, Paço Municipal, nesta cidade, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das Propostas de Preço referente a Tomada de Preços n.º 11/2019, **visando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para ampliação da unidade de saúde da família "José Adalberto Lellis Garcia", situada na Rua 10-B, nº 455 - Antonio Garcia - Guairá/SP**, cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações e as Propostas de Preços ocorreu no dia 18/07/2019, às 09:00 horas. Na ocasião, a sessão foi **SUSPENSA** para análise das propostas tendo em vista que a empresa CONSTRIT CONSTRUTORA EIRELI não apresentou em sua proposta a composição de BDI conforme exigido em edital, subitem 8.1 **"A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:"** 8.1.5 **"A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO IV"**. Posto isto, a comissão de licitação solicitou um parecer técnico do departamento de engenharia a respeito da não apresentação de composição do BDI pela empresa CONSTRIT CONSTRUTORA EIRELI. Aos 25/07/2019 foi emitido o competente Parecer Técnico (fls.483) pelo engenheiro, chefe do departamento de obras e manutenção de próprios públicos do Município. Deste modo, a Comissão de Licitação decidiu por unanimidade de seus membros, com fulcro no Parecer Técnico de fls. 483 **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa CONSTRIT CONSTRUTORA EIRELI no valor global de R\$ 331.029,76 (trezentos e trinta e um mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) por não cumprir o subitem 8.1.5 do Edital e, julgar **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas CONSTRUVALE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIEL EIRELI no valor global de R\$ 401.835,14 (quatrocentos e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) e IDAMAR CRISTINO DA SILVA ME no valor global de R\$ 404.431,06 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos) por apresentarem a proposta conforme exigência editalícia, **DECLARANDO** a melhor proposta válida a empresa **CONSTRUVALE**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

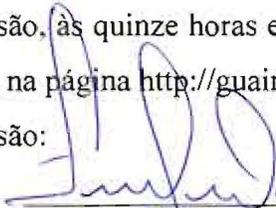
www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

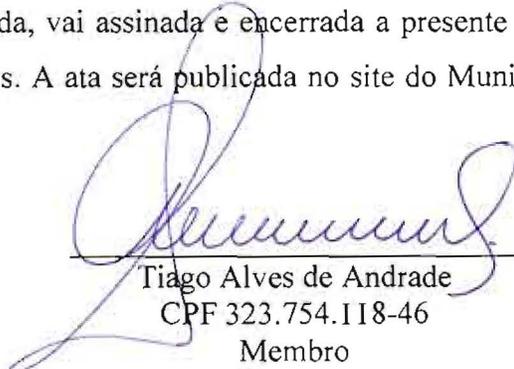


(quatrocentos e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município. Na forma do subitem 10.16 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea b) da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão, às quinze horas e vinte e três minutos. A ata será publicada no site do Município de Guairá na página <http://guaira.sp.gov.br/>

Comissão:



Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão



Tiago Alves de Andrade
CPF 323.754.118-46
Membro



André Lanz Domingues
CPF: 164.014.588-52
Membro